



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

APROVADO EM PLENÁRIO POR:

*unanimidade da*

ANOTE *1* *presente*

EM *15* DE *fevereiro* DE *2022*

  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 673/2022

“Estabelece o reajuste de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), no valor do Vale Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Herval”.

Vereador Davi Ricardo Nobre dos Santos – Presidente do Poder Legislativo de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com aprovação em plenário,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), no valor do Vale Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Herval, em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº. 779/2009.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, Herval, 14 de fevereiro de 2022.



Valter Rudi Lima  
1º SECRETÁRIO

  
Davi Ricardo Nobre dos Santos  
PRESIDENTE

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.